



COPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

LEI Nº 2.034 - DE 24 DE DEZEMBRO DE 1975.-

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar acordo com o Sr. Hedio Marcos / Lauermann.

ROBERTO ATAYDE CARDONA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo com o Sr. HEDIO MARCOS LAUERMANN, residente e domiciliado em Harmonia, 3º distrito deste Município, em decorrência da violenta colisão havida entre os veículos de propriedade deste e da Prefeitura, apurando-se a total responsabilidade desta pelo caso fortuito.

Art. 2º - Fica este Executivo, igualmente, autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL CRUZEIROS), destinado ao ressarcimento dos prejuízos advindos do acidente.

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, a maior arrecadação já verificada / no atual exercício financeiro.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 24 de dezembro de 1975.

(Ass.) ROBERTO ATAYDE CARDONA

- Prefeito -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra

(Ass.) CELSO EMILIO MULLER

- Secretário do Governo -

CEM/MHM.-